Câmara Municipal
Folha Nº 01
03/03/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2025.

"Institui o Dia do PROERD e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Iturama."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Parágrafo único. O Dia do PROERD fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Iturama.

Art. 2º O Dia do PROERD poderá ser comemorado com a realização de desfiles, workshops, feiras, atividades recreativas, reuniões, palestras e seminários, entre outros eventos relacionados ao PROERD.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 14 de março de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
14/Mar/2025 11:26 000321

Câmara Municipal
Folha Nº 02
09/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

JUSTIFICATIVA

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) é uma iniciativa de caráter preventivo, promovida pela Polícia Militar em parceria com escolas e famílias, com o objetivo de capacitar crianças e adolescentes a tomarem decisões seguras e responsáveis, prevenindo o uso de drogas e o envolvimento com a violência.

A presente proposta institui o **Dia Municipal do PROERD** em Iturama, a ser celebrado anualmente no **dia 27 de junho**, data que coincide com o **Dia Internacional de Combate às Drogas**, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). Essa escolha reforça a relevância da conscientização sobre o tema e amplia a mobilização social em prol da prevenção ao uso de substâncias ilícitas.

Ao longo dos anos, o PROERD tem demonstrado grande impacto na formação de valores positivos, promovendo a aproximação entre a comunidade escolar e a Polícia Militar, além de fortalecer a cultura da paz e da segurança. A instituição dessa data no calendário oficial do município representa um reconhecimento à importância do programa e dos profissionais envolvidos, incentivando a realização de eventos como **desfiles, palestras, feiras educativas, atividades recreativas e seminários** voltados à prevenção e ao fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, o Dia Municipal do PROERD contribuirá para consolidar e expandir as ações de prevenção às drogas e à violência, promovendo maior engajamento da população e valorizando o trabalho das forças de segurança e das escolas no desenvolvimento de uma sociedade mais segura e saudável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR